Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 441/86

Edital ..... DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 438/86.

ALCINDO RODRIGUES SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, autorizado a revogar a Lei de nº 438/86, de 21 de maio de 1.986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Em, 26 de junho de 1.986.

Alcindo Rodrigues Silva
ALCINDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Pubicado pela Secretaria Municipal, em data supra.

José Eduardo Holtz Piovesani
Secretário